



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PODER LEGISLATIVO
DIRETORIA LEGISLATIVA

Rua Belém, nº. 139, Embratel - Cep: 76820-734 - Fone: 3217-8029

LEI Nº 2.502/2018 DE 22 DE MARÇO DE 2018.

“Denomina o CAMPO MUNICIPAL DE FUTEBOL no Distrito de Jaci Paraná - Porto Velho – RO situado no Km 90 da BR 364, sentido Nova Mutum de ERISVALDO DE SOUZA (VULGO NENEN)”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe confere os §§ 4º e 6º, do artigo 72 da Lei Orgânica do Município, combinado com os §§ 4º e 6º, do art. 165 da Resolução nº. 254/CMPV-91 - REGIMENTO INTERNO PROMULGA a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica denominada o Campo Municipal de Futebol local no Distrito de Jaci Paraná – Porto Velho – RO, situado no Km 90 da BR 364, sentido Nova Mutum de ERISVALDO DE SOUZA (VULGO NENEN).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Porto Velho, 22 de março de 2018.

Vereador Maurício Carvalho
Presidente

Projeto de Lei nº. 3.646/2017
Vereador Jurandir Bengala – PR